



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Universidade Federal de Ouro Preto  
Escola de Minas  
Mestrado Profissional em  
Sustentabilidade Socioeconômica Ambiental



---

**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM  
SUSTENTABILIDADE SOCIOECONÔMICA AMBIENTAL – PPGSSA  
EDITAL PPGSSA N.º. 01/2023**

Dispõe sobre o Processo de Seleção de 2023 para o Mestrado Profissional em Sustentabilidade Socioeconômica Ambiental, da Universidade Federal de Ouro Preto.

A Coordenação do Mestrado Profissional em Sustentabilidade Socioeconômica Ambiental, da Universidade Federal de Ouro Preto – PPGSSA/UFOP, considerando o disposto nas Resoluções do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CEPE N.º 8039; CEPE N.º 7507; CEPE N.º 4350; RESOLUÇÃO CONPEP N.º 24, que estabelece o regimento do Regimento do Programa de Pós-Graduação em Sustentabilidade Socioeconômica Ambiental e Portaria Proppi N.º 02/2022, que trata da reserva de vagas, torna público, para conhecimento dos interessados, as normas sobre o Processo de Seleção de 2023 para o Curso de Mestrado Profissional em Sustentabilidade Socioeconômica Ambiental desta Universidade.

## **1. DO OBJETIVO**

O Processo de Seleção de 2023 para o Curso de Mestrado Profissional do Programa de Pós-Graduação em Sustentabilidade Socioeconômica Ambiental – PPGSSA tem como objetivo selecionar candidatos que comprovem conhecimento e aptidão para prosseguir em estudos de pós-graduação em temas relacionados a Sustentabilidade Socioeconômica Ambiental ou em áreas de interface dessa matéria para composição da turma com ingresso no segundo semestre de 2023.

## **2. CANDIDATURA AO MESTRADO PROFISSIONAL**

Estão aptos a se candidatar ao Curso de Mestrado Profissional em Sustentabilidade Socioeconômica Ambiental os diplomados em curso superior reconhecido pelo Ministério da Educação – MEC, com formação em Engenharias, Ciências Exatas e da Terra, Ciências Agrárias, Ciências Biológicas, Ciências Humanas, Ciências da Saúde e Ciências Sociais Aplicadas e áreas afins às ciências ambientais.

## **3. DO NÍVEL**

Mestrado Profissional.

## **4. VAGAS**

**4.1.** Serão oferecidas 19 (dezenove) vagas. As vagas serão oferecidas por linhas de pesquisas das áreas de concentração, cadastradas junto à CAPES. As linhas de pesquisa poderão conter mais de uma vaga, oferecidas por um ou mais docentes do programa. A quantidade de vagas por linhas de pesquisa e os códigos de vagas disponíveis neste edital são apresentadas no Quadro 1.



**UFOP**  
Universidade Federal  
de Ouro Preto



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Universidade Federal de Ouro Preto  
Escola de Minas  
Mestrado Profissional em  
Sustentabilidade Socioeconômica Ambiental



Quadro 1 – Quantidade de vagas por linhas de pesquisa e código de vagas disponíveis.

Áreas de concentração	Linhas de pesquisas	Professor orientador	Número de Vagas	Código de Vagas
(i) Governança, legislação, economia e políticas para a sustentabilidade.	Água e Gênero	Kerley dos Santos Alves	1	G-AG-KA-1
		Vera Lucia de Miranda Guarda	1	G-AG-VG-1
	Comunidades e Ecologia Social	Kerley dos Santos Alves	3	G-ES-KA-3
	Gestão Ambiental e Sustentabilidade	Danton Heleno Gameiro	1	G-GA-DG-1
		Viviane Martins Rebello dos Santos	1	A-GA-VS-1
	Gestão Municipal Sanitária e Ambiental	Paulo de Castro Vieira	2	G-GM-PV-2
Valoração de Serviços Ambientais	Arnaldo Freitas Junior	2	G-VA-AJ-2	
(ii) Avaliação ambiental e uso sustentável dos recursos naturais.	Diagnósticos Ambientais em Bacias Hidrográficas	Hubert Mathias Roeser	1	A-DB-HR-1
		Paulo de Castro Vieira	1	A-DB-PV-1
	Geoquímica Ambiental e Geologia Médica	Adivane Terezinha Costa	2	A-GA-AC-2
	Impactos Ambientais da Mineração	Mariangela Garcia Praça Leite	1	A-IM-ML-1
		Sandra Maria Antunes Nogueira	1	A-IM-SN-1
	Tecnologias em Saneamento Ambiental	Paulo de Castro Vieira	2	A-SB-PV-2
Total de vagas			<b>19</b>	-

- 4.2. Serão reservados 10% (dez por cento) das vagas ofertadas para negros (pretos e pardos) e indígenas e 10% (dez por cento) para pessoas com deficiência, em cumprimento à Resolução CEPE/UFOP 7507.
- 4.3. Em atendimento à Resolução CEPE 7507, poderá ser acrescido 10% de vagas em relação ao total ofertado, para atendimento à política de incentivo à qualificação da UFOP para servidores Técnico-administrativos –TAEs. Os candidatos optantes por participar desta política concorrem apenas entre si e não disputam as vagas da ampla concorrência. Conforme Resolução CEPE 4350, caso o candidato servidor técnico-administrativo seja aprovado no processo seletivo, sua matrícula dependerá do aval da Coordenadoria de Gestão de Pessoas –CGP que atestará a condição de beneficiário dessa política.
- 4.4. O candidato deve manifestar no momento da inscrição, o interesse na política de reserva/adicional de vagas e se submeter às mesmas regras do processo seletivo definidas neste edital. Os procedimentos para atendimento à política de reserva de vagas seguirão as determinações da



Portaria da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação – PROPP<sup>1</sup>/UFOP 02/2022 (disponível em: <http://propp.ufop.br/acoes-afirmativas>).

- 4.5. Não sendo preenchida alguma das vagas reservadas mencionadas no item 4.2 (vagas ofertadas para negros, indígenas e para pessoas com deficiência), a mesma será convertida para ampla concorrência, sendo preenchida pelos demais candidatos aprovados, obedecendo à ordem de classificação.
- 4.6. Não estão previstas bolsas de estudos para turmas de mestrado profissional, como no caso do curso de PPGSSA. Caso sejam disponibilizadas bolsa de fontes diversas, o colegiado do PPGSSA definirá os critérios para distribuí-las entre os mestrandos aptos a recebê-las.

## 5. COMISSÃO DE SELEÇÃO

- 5.1. O processo seletivo será conduzido por uma comissão avaliadora constituída por docentes do PPGSSA, sendo eles: Adivane Terezinha Costa; Aline de Araújo Nunes; Ana Letícia Pilz de Castro; Arnaldo Freitas Junior; Danton Heleno Gameiro; Hubert Mathias Peter Roeser; Kerley dos Santos Alves; Lia Sipaúba Proença Brusadin; Maria Augusta Gonçalves Fujaco; Mariangela Garcia Praça Leite; Paulo de Castro Vieira; Sandra Aparecida Lima de Moura; Sandra Maria Antunes Nogueira; Vera Lúcia de Miranda Guarda; e Viviane Martins Rebello dos Santos. Todos estes poderão, em algum momento, participar das etapas deste processo seletivo.
- 5.2. O candidato poderá manifestar impedimento em relação a membros da Comissão de Seleção, conforme Resolução CEPE N° 7507, em até 24 horas após o prazo final de inscrição. Os candidatos devem informar a existência das seguintes condições, em face do impedimento de quaisquer dos membros da Comissão de Seleção/docentes do PPG:
- a) Membro da Comissão de Seleção que seja ou tenha sido cônjuge ou companheiro, mesmo que atualmente separado ou divorciado judicialmente.
  - b) Membro da Comissão de Seleção que seja ascendente ou descendente ou colateral até o terceiro grau, seja o parentesco por consanguinidade ou afinidade.
  - c) Membro da Comissão de Seleção que tenha amizade íntima ou inimizade notória com candidato ou com os respectivos cônjuges, companheiros, parentes consanguíneos e afins até o terceiro grau.
  - d) Membro da Comissão de Seleção que seja sócio de mesma sociedade empresarial.
  - e) Outras situações de impedimento ou suspeição previstas em lei.

<sup>1</sup> Atualmente Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação – PROPPI.



5.3. Todo e qualquer recurso deve ser enviado para o e-mail do programa [sustentabilidade@ufop.edu.br](mailto:sustentabilidade@ufop.edu.br), respeitando os prazos de recurso em cada etapa, com justificativa para tal.

## 6. DAS INSCRIÇÕES

6.1. As inscrições deverão ser feitas, **exclusivamente** pela internet através do sistema de inscrição eletrônico, cujo link também está disponível no site do PPG – <https://app.ufop.br/pspg/>, onde deverá ser anexada a documentação descrita no item 7 do presente edital.

6.2. No sistema de inscrição o candidato deverá selecionar primeiramente uma área de concentração, na sequência assinalar em ordem de preferência as linhas de pesquisa e o orientador que deseja desenvolver a sua pesquisa de mestrado no PPGSSA.

6.3. As inscrições estarão abertas a partir de **22 de maio até às 23h59 do dia 12 de junho de 2023**. Ao efetuar a inscrição, o(a) candidato(a) receberá uma mensagem de confirmação no e-mail informado no cadastro.

6.4. Não serão aceitas inscrições fora do prazo ou com documentação incompleta. O PPGSSA não se responsabiliza por inscrição não realizada no prazo estipulado devido a fatores de ordem técnica-operacional ou qualquer outro fator que impeça a efetivação da inscrição.

6.5. Durante o período de inscrições a/o candidata/o poderá efetuar o cancelamento da inscrição e o registro de uma nova para alteração dos dados informados e documentos anexados. Após o término deste período, não será possível efetuar alterações. A responsabilidade pelo cadastro é inteiramente da/o candidata/o, portanto, revise os dados antes de finalizar a inscrição.

6.6. Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou extemporânea, assim como por qualquer outro meio que não seja o Sistema informado no item 6.1. Não será recebida, sob qualquer hipótese, documentação avulsa.

6.7. Serão homologadas as inscrições que atenderem a todas as exigências documentais estabelecidas no item 7 do presente edital. Somente as/os candidatas/os cujas inscrições forem homologadas poderão participar das etapas avaliativas do processo seletivo objeto deste edital. A listagem das inscrições deferidas será publicada no dia **20 de junho de 2023**, no site do PPGSSA/UFOP - <https://sustentabilidade.ufop.br/>. As/Os candidatas/os terão até o dia **21 de junho** para interpor recurso quanto ao indeferimento da inscrição. A listagem com as inscrições homologadas será divulgada no dia **23 de junho de 2023**.

6.8. O prazo para recurso será de 24 (vinte e quatro) horas a partir da data de divulgação das inscrições.

6.9. O candidato que se inscrever sem comprovante de conclusão de curso deverá apresentá-lo até a data do primeiro dia do período de matrícula, a ser informado na convocação ou conforme previsto no edital.



**6.10.** Os (as) candidatos (as) que necessitarem de tempo adicional para a realização da prova em função de necessidades educacionais específicas ou aleitamento, deverão solicitá-lo no formulário de inscrição. O atendimento da solicitação dependerá da apresentação de laudo emitido por profissional competente expedido nos últimos 12 (doze) meses, atestando o tratamento diferenciado ou técnica assistiva e/ou o tipo e o grau ou nível da necessidade, quando for o caso. A viabilização do atendimento especial por parte da UFOP não configura validação da condição de Pessoa com Deficiência – PcD.

## 7. DOCUMENTAÇÃO

**7.1.** No sistema de inscrição (<https://app.ufop.br/pspg/>), o candidato deverá indicar a área de concentração e linhas de pesquisas de interesse que pretende realizar no mestrado e anexar todos os documentos exigidos, nos formatos correspondentes (PDF). O candidato deverá anexar em campo específico a cópia dos documentos a seguir:

- a) Diploma de graduação ou documento comprovando que o candidato colou grau e o diploma encontra-se em fase de elaboração. Ou ainda declaração da instituição de ensino de que o aluno está no último período do curso de graduação, indicando a data provável da colação de grau. Em caso de candidatos de outras nacionalidades, apresentar documentos equivalentes aos citados acima emitidos pela instituição de origem.
- b) Histórico escolar de graduação.
- c) Documento de identificação com foto recente (RG, CNH, Passaporte ou Carteira de Trabalho).
- d) Comprovante de cumprimento das obrigações militares (se o candidato for do sexo masculino).
- e) Certidão atualizada de quitação eleitoral, para brasileiros, obtida em: <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>.
- f) Currículo Lattes/CNPq. Caso o candidato não tenha o Currículo Lattes cadastrado, cadastrarse em: [https://www.cnpq.br/cvlattesweb/pkg\\_cv\\_estr.inicio](https://www.cnpq.br/cvlattesweb/pkg_cv_estr.inicio).
- g) Planilha de produtividade do currículo disponibilizada no site do PPGSSA juntamente com este edital.
- h) Para as vagas da política de incentivo à qualificação dos servidores técnico-administrativos da UFOP: carta de manifestação de interesse contendo o número do SIAPE.
- i) Para os candidatos pleiteantes às vagas reservadas às políticas de ações afirmativas (vagas para negros, pardos e indígenas e vagas para pessoas com deficiência), inserir o respectivo formulário de autodeclaração disponível em <http://propp.ufop.br/acoes-afirmativas>.

**7.2.** Será desclassificado o candidato que apresentar documentação incompleta, em não conformidade com o item 7.1 ou fora do prazo estipulado.

## 8. DA SELEÇÃO



O processo seletivo compreenderá as seguintes etapas:

- 8.1. Primeira etapa: prova de língua inglesa.** A prova será de caráter eliminatório. O candidato será aprovado caso obtenha rendimento igual ou superior a 60%. O exame consistirá na interpretação de textos de até 600 (seiscentas) palavras com tema relacionado à Sustentabilidade Socioeconômica Ambiental. Será permitido o uso de dicionários durante a prova.
- 8.2. A prova de língua inglesa** será realizada no dia **27/06/2023 às 09:00h, horário de Brasília** por videoconferência na plataforma Google Meet (salas virtuais) com duração de duas horas. A prova será disponibilizada para os candidatos no formato de formulário Google. O link para o acesso à videoconferência será disponibilizado no sistema de acompanhamento de inscrições (<https://app.ufop.br/pspg/>) e no site do programa (<http://www.sustentabilidade.ufop.br/>). O link para o formulário Google para a realização da prova será disponibilizado durante a videoconferência no Google Meet.
- 8.3. Segunda etapa: prova de conhecimento específico.** A prova será de caráter eliminatório e classificatório. O candidato será aprovado caso obtenha rendimento igual ou superior a 60% em 10,0 pontos. O exame consistirá na interpretação de texto relacionado aos conteúdos das disciplinas oferecidas no PPGSSA. Não será admitido nenhum tipo de consulta durante esta etapa.
- 8.4. A prova de conhecimento específico** será realizada no dia **06/07/2023 às 09:00h, horário de Brasília** por videoconferência na plataforma Google Meet (salas virtuais) com duração de duas horas. A prova será disponibilizada para os candidatos no formato de formulário Google. O link para o acesso à videoconferência será disponibilizado no sistema de acompanhamento de inscrições (<https://app.ufop.br/pspg/>) e no site do programa (<http://www.sustentabilidade.ufop.br/>). O link para o formulário Google para a realização da prova será disponibilizado durante a videoconferência no Google Meet.
- 8.5. Terceira etapa: análise de currículo.** Esta etapa será de caráter classificatório apenas para os candidatos aprovados nas etapas anteriores (8.1 e 8.3). A análise de currículo será realizada a partir da planilha de produtividade enviada pelo candidato na inscrição. A planilha deve ser baixada no site do PPGSSA (Item 7.1). O candidato que possuir maior número de pontos receberá a nota máxima de 10 pontos e as notas dos outros candidatos serão normalizadas em função da pontuação máxima.
- 8.6.** As informações lançadas pelos candidatos na planilha de produtividade constadas no item 8.5 deverão possuir a documentação comprobatória. Na ausência de documentos comprobatórios, o candidato receberá nota 0 (zero) no item não comprovado.
- 8.7.** A planilha de produtividade preenchida com a documentação comprobatória deverá ser anexada na inscrição em um único arquivo em PDF.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Universidade Federal de Ouro Preto  
Escola de Minas  
Mestrado Profissional em  
Sustentabilidade Socioeconômica Ambiental



- 8.8.** As avaliações das etapas classificatórias, segunda e terceira etapas receberão notas entre 0 (zero) e 10 (dez). A nota final dos candidatos aprovados será o somatório das notas alcançadas na segunda e terceira etapas considerando os pesos de cada etapa. A nota máxima dos candidatos aprovados será de até 10 pontos, sendo que a segunda etapa (prova de conhecimento específico) terá peso de 30% (nota máxima de 3,0 pontos) e a terceira etapa (análise de currículo) terá peso de 70% (nota máxima de 7,0 pontos).
- 8.9.** As videoconferências das provas de língua inglesa (primeira etapa) e de conhecimentos específicos (segunda etapa) serão gravadas como forma de assegurar a transparência do processo seletivo. O candidato que não autorizar a gravação não realizará as provas e será eliminado do processo seletivo.
- 8.10.** O candidato que não comparecer nas videoconferências das provas nos horários e datas determinados neste edital, ou em outro documento disponibilizado na página do PPGSSA será eliminado do processo seletivo.
- 8.11.** Em hipótese alguma será admitida a entrada do candidato à sala de videoconferência após o horário previsto para o início das provas.
- 8.12.** Não será permitida a permanência de outras pessoas no mesmo ambiente físico do candidato.
- 8.13.** É necessário estar com o Documento de identificação com foto (RG, CNH, Passaporte ou Carteira de Trabalho) original em mãos, para identificação ser realizada pelos aplicadores, antes do início da avaliação.
- 8.14.** O Programa não se responsabiliza pelos inconvenientes associados à problemas com a rede de internet, às dificuldades do usuário no manuseio da ferramenta de comunicação, ou quaisquer problemas técnicos que possam ocorrer em apresentações realizadas por web conferência, de forma que, caso haja algum imprevisto técnico ou tecnológico, o candidato será automaticamente desclassificado.
- 8.15.** Caso haja instabilidade na conexão do candidato, o mesmo terá 10 (dez) minutos para reestabelecer a conexão e entrar novamente na chamada (o tempo perdido não será acrescentado no tempo estabelecido de prova). O candidato deve entrar na videoconferência com 30 minutos de antecedência. Não haverá tolerância de tempo após o início da avaliação.
- 8.16.** Os/as candidatos/as que necessitarem de tempo adicional para a realização da prova em função de necessidades educacionais específicas ou aleitamento, deverão solicitá-lo no formulário de inscrição e formulário necessidade de tratamento diferenciado ou técnica assistiva, conforme o Item 6.10 deste edital.
- 8.17.** A viabilização do atendimento especial por parte da UFOP não configura validação da condição de pessoa com deficiência para fins de ingresso por meio de reserva de vaga.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Universidade Federal de Ouro Preto  
Escola de Minas  
Mestrado Profissional em  
Sustentabilidade Socioeconômica Ambiental



- 8.18.** É recomendável que o candidato leia atentamente as informações constantes na página oficial do programa no período que antecede ao início do processo seletivo para ter acesso às últimas informações relativas ao mesmo.
- 8.19.** Os resultados preliminares e os resultados homologados de todas as etapas, assim como o resultado final do processo seletivo serão disponibilizados no site do PPGSSA nas datas apresentadas no cronograma informado no item 8.24.
- 8.20.** Os candidatos terão até 24 horas a partir da publicação dos resultados de cada etapa para entrarem com recurso mediante os resultados preliminares do processo seletivo.
- 8.21.** Os candidatos terão 72 horas a partir da publicação do resultado final para entrarem com recurso mediante o resultado preliminar do processo seletivo.
- 8.22.** As datas do cronograma poderão sofrer alterações conforme necessidade. Tais alterações serão devidamente divulgadas na página oficial do Programa na internet (<https://sustentabilidade.ufop.br/>) e no sistema de inscrição do processo seletivo.
- 8.23.** Os candidatos aprovados no processo seletivo serão admitidos nas vagas disponibilizadas nas linhas de pesquisas para cada área de concentração, seguindo a ordem de classificação final do processo seletivo. Caso uma linha de pesquisa possua uma vaga e apresente mais de um candidato aprovado interessado, assumirá a vaga desta linha de pesquisa o candidato melhor classificado. Os demais candidatos serão alocados nas demais linhas de pesquisa priorizadas, seguindo a ordem de classificação do concurso.
- 8.24.** Todo o processo seletivo será realizado de acordo com o seguinte cronograma:

<b>Datas</b>	<b>Etapas</b>
22/05/2023	Divulgação do edital.
22/05/2023 a 05/06/2023	Período para pedido de isenção de taxa de inscrição
<b>22/05/2023 a 12/06/2023</b>	<b>Período de inscrição</b>
22/05/2023 a 12/06/2023	Manifestação de impedimento aos professores que compõem a comissão avaliadora
20/06/2023	Divulgação preliminar das inscrições recebidas. (interposição de recursos em até 24 horas)
<b>24/06/2023</b>	<b>Divulgação final das inscrições recebidas e homologação das inscrições.</b>
<b>27/06/2023 às 9 horas de Brasília</b>	<b>Primeira etapa: prova de língua inglesa por Videoconferência.</b>





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Universidade Federal de Ouro Preto  
Escola de Minas  
Mestrado Profissional em  
Sustentabilidade Socioeconômica Ambiental



30/06/2023	Divulgação do resultado preliminar da primeira etapa. (interposição de recursos em até 24 horas)
<b>04/07/2023</b>	<b>Divulgação do resultado homologado da primeira etapa.</b>
<b>06/07/2023 às 9 horas de Brasília</b>	<b>Segunda etapa: realização da prova de conhecimentos específicos por videoconferência.</b>
10/07/2023	Divulgação do resultado preliminar da segunda etapa. (interposição de recursos em até 24 horas)
12/07/2023	Divulgação do resultado homologado da segunda etapa.
<b>13/07/2023 às 9 horas de Brasília</b>	<b>Terceira etapa: análise de currículo.</b>
18/07/2023	Divulgação do resultado preliminar da terceira etapa. (interposição de recursos em até 24 horas)
20/07/2023	Divulgação do resultado homologado da terceira etapa.
20/07/2023	Divulgação do resultado final preliminar.
<b>24/07/2023</b>	<b>Homologação do resultado final.</b>
<b>25 a 31 de julho/2023</b>	<b>Matrículas (orientações no site do PPGSSA).</b>

## 9. MATRÍCULA

**9.1.** O candidato aprovado optante por participar da política de ações afirmativas somente poderá realizar a matrícula após a validação da autodeclaração pela Comissão de Heteroidentificação (candidatos que se autodeclararem negros - pretos e pardos) ou da Comissão de Validação Documental (candidatos indígenas ou com deficiência) conforme o disposto na Portaria PROPI 02/2022. O candidato que optar por participar da política de ações afirmativas declara estar ciente das normas que regem a política na UFOP, portarias PROPP 02/2022, 003/2019 e 027/2019 e 009/2021, ou outras que venham a ser disponibilizadas no site da PROPI durante o andamento do Processo Seletivo. Lembramos que os candidatos participantes da política de ações afirmativas concorrem na ampla concorrência e na reserva, concomitantemente. Apenas os que ficarem classificados fora das vagas da ampla concorrência deverão ser convocados para ocupar a vaga reservada.

**9.2.** Os candidatos aprovados deverão apresentar presencialmente na secretaria do PPGSSA para a realização de matrícula, no período de 25 a 31 de julho de 2023, conforme orientação no site do programa, apresentando os documentos a seguir, em formato original:



- a) Diploma de graduação ou documento equivalente que comprove que o candidato concluiu a graduação;
- b) CPF e RG para brasileiros ou Passaporte no caso de candidato estrangeiro;
- c) e histórico escolar de graduação.

**9.3.** No caso de títulos obtidos no exterior devem-se apresentar cópias do diploma e histórico escolar devidamente apostilados se oriundo de país signatário da Convenção de Haia ou autenticados por autoridade consular competente, no caso de país não signatário.

**9.4.** Junto aos documentos citados no item 9.2, o candidato deverá anexar a Ficha de Matrícula preenchida em formulário próprio disponibilizado no site do PPGSSA.

**9.5.** Perderá o direito à vaga o candidato que não realizar a sua matrícula no prazo estabelecido ou não apresentar os documentos relacionados no item 9.2 deste Edital.

## **10. CRITÉRIO DE DESEMPATE**

**10.1.** O PPGSSA se reserva ao direito do não preenchimento de todas as vagas, em qualquer categoria acima, caso o número de candidatos aprovados seja inferior ao número de vagas oferecidas neste Edital.

**10.2.** O programa se reserva ao direito de, a critério do Colegiado do curso, preencher um número de vagas acima do indicado neste Edital, desde que respeitada a ordem de classificação.

**10.3.** Durante a classificação dos candidatos, havendo empate entre os mesmos, será classificado primeiramente o candidato que tiver obtido a maior nota, considerando a ordem a seguir:

1ª. Nota da 3ª Etapa.

2ª. Nota da 2ª Etapa.

3ª. Idade, sendo priorizado o candidato mais idoso.

## **11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**11.1.** Serão incorporados a este Edital, para todos os efeitos, os editais complementares ou avisos oficiais que vierem a ser publicados pelo PPGSSA ou pela PROPPI.

**11.2.** A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação tácita das condições estabelecidas no presente edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

**11.3.** O candidato que atentar contra o bom andamento do processo seletivo, em qualquer de suas fases, será desclassificado.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Universidade Federal de Ouro Preto  
Escola de Minas  
Mestrado Profissional em  
Sustentabilidade Socioeconômica Ambiental

---



- 11.4.** Nenhum resultado, de qualquer etapa, será fornecido via e-mail, telefone, ou qualquer outro meio de comunicação.
- 11.5.** O PPGSSA reserva-se ao direito de alterar o horário e a data de realização das provas responsabilizando-se, contudo, por dar ampla divulgação, com a devida antecedência, sobre quaisquer alterações.
- 11.6.** Casos não previstos neste edital serão resolvidos pelo colegiado do PPGSSA, respeitando-se os princípios de igualdade de oportunidade entre os candidatos, assim como a transparência do processo seletivo.

Ouro Preto/MG, 12 de maio de 2023.  
Professor Dr. Paulo de Castro Vieira  
Coordenador do PPGSSA